CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REPROVADO (A)
EM 08 / 05 / 2008
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2008

"Dispõe sobre a Criação de Cargo na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tocantins/MG, e contém outras providências".

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tocantins o Cargo público de Auxiliar de Vigia Noturno, de provimento por Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º - São atribuições do cargo de Vigia Noturno as seguintes atividades:

I – Fazer a ronda nas proximidades da sede da Câmara Municipal;

II – Salvaguardar os bens patrimoniais de uso da Câmara Municipal;

III – Zelar pela área interna do prédio da Câmara Municipal que ficar disponibilizada para circulação de pessoas, tais como: sanitários, cozinha e corredores;

IV - Zelar pela disciplina e segurança dos serviços;

V - Exercer e executar outras atribuições correlatas e tarefas afins que lhe forem eventualmente delegadas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - O cargo de Vigia Noturno da Câmara terá remuneração mensal da ordem de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), com carga horária de 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar pelo prazo de um ano para ocupar o cargo ora criado, ou até que se realize concurso público para o preenchimento do cargo.

Art. 5º - O Cargo criado por esta Lei é juridicamente regido pela legislação estatuária em vigor no município, cabendo-lhes os mesmo direitos e deveres atribuídos aos demais servidores do Município.

Tel./Fax: (32) 3574-1098 - Email: camara@aliber.com.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 290 - CENTRO - CEP 36.512-000 - TOCANTINS - MG

Art. 6º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 10 de Abril de 2008.

Vereador – Ieder Washington de Oliveira
= Presidente =

Vereadora – Alci Luzia Marliere Navarro
= Vice–Presidente =

Vereador – José Antônio de Oliveira
= 1º Secretário =

Vereadora – Maria Célia de Paiva Gonçalves
= 2ª Secretária =